



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 08072021090008

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 06 Página(s) enumeradas de 1 a 6 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 226/2021

Código de classificação: 023.167

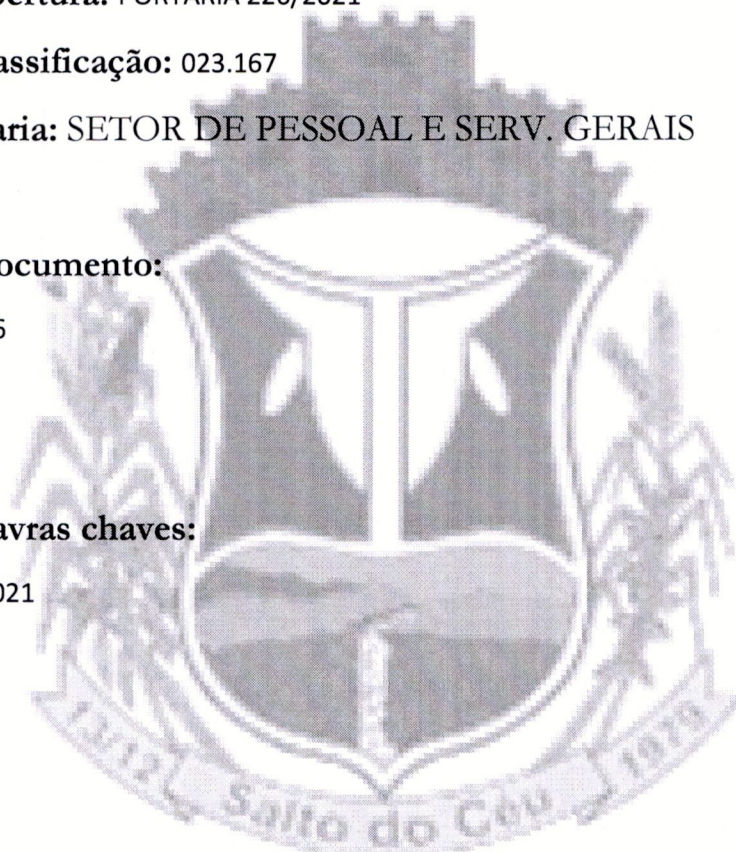
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORARIA 226/226

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 226/2021



08072021090008

Criado em 01/07/2021

Referência de período 01/07/2021 a 30/07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 226/2021

DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de conversão parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **SEBASTIÃO LOPES ALVES**, Cargo: Operador de Pá Carregadeira, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, sendo 30 dias de gozo, período de início do gozo: **01/07/2021 a 30/07/2021**, 60 dias que serão convertidos em pagamento pecuniário.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 226/2021

DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de conversão parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **SEBASTIÃO LOPES ALVES**, Cargo: Operador de Pá Carregadeira, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, sendo 30 dias de gozo, período de início do gozo: **01/07/2021 a 30/07/2021**, 60 dias que serão convertidos em pagamento pecuniário.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

OBJETO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA; **ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no C.N.P.J nº 07.222.822/0001-66

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 070/2021**

Texto:

OBJETO; AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10 (DEZ) CAIXAS DE ABIRATERONA 250MG C/120, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DA 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE/MT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA; **UNIMED CUIABA COOP TRAB MEDICO**, inscrita no CNPJ n. 03.533.726/0004-20

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 018/2021**

Texto:

OBJETO; CONTRATAÇÃO DIRETA POR EMERGENCIA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA; **SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 08.399.617/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **ILUMINA-**

ÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GILSON MACHADO de Salto do Céu-MT, conforme anexos.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 22/07/2021. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 02 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PORTARIA N.º 226/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 226/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de conversão parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **SEBASTIÃO LOPES ALVES**, Cargo: Operador de Pá Carregadeira, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, sendo 30 dias de gozo, período de início do gozo: **01/07/2021 a 30/07/2021**, 60 dias que serão convertidos em pagamento pecuniário.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

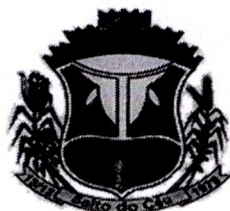
MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 236/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 236/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

DELEGA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DE MATO GROSSO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT	GABINETE DO PREFEITO RÚBRICA
<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO	
<input type="checkbox"/> Solicito Informações <input type="checkbox"/> Complementares	
Obs.: 29 de Junho de 2021	
 Assinatura	

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu PROTOCOLO GERAL
	Data: 29 de Junho de 2021
Encaminhado (a) á (o)	Departamento De Pessoal
	 Assinatura

SEBASTIÃO LOPES ALVES

11/10/2001	Op. de Pá Carregadeira	Sec. Mun. Obras
_____	_____	_____
Data contratação e/ou nomeação	Profissão, Cargo ou Função	Órgão e Unidade de Lotação
629.424.841-87	675.987	146
_____	_____	_____
CPF Nº	RG SSPMT Nº	MATRICULA

Licença Prêmio a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Nos termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lei 069/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o vencimento de seu quinquênio referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos
P. Deferimento 29 Junho 2021
Salto do Céu-MT, de de _____



Requerente

REQUERIMENTO

PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
EXM^o. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu, Sebastião Lopes Alves, brasileiro, casado, portador do RG: 0675987-4SSP/MT, e CPF 629.424.841-87, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder licença premio referente ao período aquisitivo 2011/2016, por 30 dias, e indenização de 60 dias a partir do dia 01/07/2021.

Salto do Céu - MT, 11 de Junho de 2021.



SEBASTIÃO LOPES ALVES
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL